

ALTERAÇÃO Nº 1 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AMANDA STELLA GAS
CNPJ: 36.464.044/0001-10
NIRE: 41108767691

Página 1

AMANDA STELLA, Brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Francisco Beltrão – PR, data de nascimento 08/05/1997, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 12828419-2, expedida por SSP/PR em 15/07/2009 e CPF: nº 087.155.859-99, residente e domiciliada na cidade de Marmeleiro - PR, na Avenida Macali, nº 1050, bairro Ipiranga, CEP: 85.615-000;

Empresário individual, sob o nome empresarial **AMANDA STELLA GÁS**, com sede na Avenida Macali, nº 1050, bairro Ipiranga, Marmeleiro - PR, CEP: 85.615-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108767691** em 24 de fevereiro de 2020 e no **CNPJ/MF sob o número 36.464.044/0001-10**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - Fica criada uma filial no dia 08 de outubro de 2021, com sede na Rua Alexandre Grahl, nº 571, Bairro Novo, Nova Prata do Iguaçu, Paraná, CEP 85.685-000.

Cláusula Segunda - O objeto social da filial será: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de bebidas.

Cláusula Terceira - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AMANDA STELLA GÁS
CNPJ: 36.464.044/0001-10

AMANDA STELLA, Brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de Francisco Beltrão – PR, data de nascimento 08/05/1997, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 12828419-2, expedida por SSP/PR em 15/07/2009 e CPF: nº 087.155.859-99, residente e domiciliada na cidade de Marmeleiro - PR, na Avenida Macali, nº 1050, bairro Ipiranga, CEP: 85.615-000;

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO Nº 1 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AMANDA STELLA GAS
CNPJ: 36.464.044/0001-10
NIRE: 41108767691

Página 2

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **AMANDA STELLA GÁS**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 1050, bairro Ipiranga, Marmeleiro - PR, CEP: 85.615-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de bebidas.

Cláusula Quinta - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A empresa tem sua filial com sede na Rua Alexandre Grahl, nº 571, Bairro Novo, Nova Prata do Iguaçu, Paraná, CEP 85.685-000.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) - A Empresa iniciou suas atividades em 10/02/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Nona – DO PORTE EMPRESARIAL - O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

ALTERAÇÃO Nº 1 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AMANDA STELLA GAS
CNPJ: 36.464.044/0001-10
NIRE: 41108767691

Página 3

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Marmeleiro - PR, 08 de outubro de 2021.

AMANDA STELLA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMANDA STELLA GAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08715585999	